



TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o Dr. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, Juiz de Direito desta Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, comigo E. Juramentada, adiante assinado, nos AUTOS sob n.º 40.353/1999 de FALÊNCIA, onde é requerente RITTAL SISTEMAS ELETROMECÂNICOS LTDA e requerido ENSISE ENGENHARIA ELETRO-ELETRONICOS LTDA, compareceu o Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 25.182, com escritório profissional na Rua Eça de Queiroz, 997 - Bairro Ahú - Curitiba/Paraná, Telefone (41) 3254-1200, como SÍNDICO nomeado pelo Juízo, o qual deferiu o compromisso legal e o incumbiu de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar os deveres do aludido cargo e de assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de administrador, sujeitando-se às penas da Lei. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Maria Margarete R. da Silva Maria Margarete R. da Silva - E. Juramentada, que o fiz digitar e assino.

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito

José
JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI
Síndico